



Portaria Inmetro/Dimel nº 193, de 28 de setembro de 2015.

(9º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 028/2001;
13º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 230/2003;
6º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 001/2004;
2º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 275/2006;
1º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 070/2008)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994 e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 52600.039288/2015 e do sistema Orquestra nº 524612; resolve:

Art. 1º - Incluir as marcas FERNANDO FILIZOLA e F.FILIZOLA nas Portarias Inmetro/Dimel nº 028, de 23 de fevereiro de 2001; nº 230, de 19 de dezembro de 2003; nº 001, de 13 de janeiro de 2004; nº 275, de 22 de dezembro de 2006 e nº 70, de 26 de março de 2008.

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base nas Portarias Inmetro/Dimel nº 028/2001, nº 230/2003, nº 001/2004, nº 275/2006 e nº 070/2008, e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro